



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 32/2020 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 32/2020, que tem por objeto "Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de máquinas e implementos agrícolas; e execução de obras de infraestrutura voltados para atendimento a projetos produtivos e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2023.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 32/2020, no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Pavimentação;
- Perfuração e instalação de poços tubulares;
- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de tubos e caixas;
- Administração/fiscalização.

CT nº 2.407.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está na fase final de execução e realização de ajustes para recebimento da obra. Emitida a nota de empenho 2020NE520576 no valor de R\$ 300.000,00, e foi totalmente pago e liquidado. Situação: 88% de avanço físico.

CT nº 2.510.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está na fase final de execução e realização de ajustes para recebimento da obra. Emitida a nota de empenho 2020NE520755 no valor de R\$ 1.089.792,96, e foi pago R\$ 792.025,22, faltando pagar R\$ 297.767,74. Situação: 74% de avanço físico.

CT nº 2.520.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está na fase final de execução e realização de ajustes para

recebimento da obra. Emitida a nota de empenho 2020NE520846 no valor de R\$ 801.427,28, e foi pago R\$ 739.029,20, faltando liquidar R\$ 62.398,08. Situação: 87% de avanço físico.

CT nº 2.512.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no município de Boquira/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está na fase final de execução e realização de ajustes para recebimento da obra. Emitida a nota de empenho 2020NE520761 no valor de R\$ 350.051,49, e foi pago R\$ 349.767,48, faltando liquidar R\$ 284,01. Situação: 100% de avanço físico.

CT nº 2.557.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual possui serviços em andamento. Emitida a nota de empenho 2020NE521208 no valor de R\$ 350.000,00, e foi pago R\$ 173.292,00, faltando liquidar R\$ 176.707,40. Situação: 50% de avanço físico.

CT nº 2.546.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) em diversos municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está com obras-de-arte corrente a executar (sarjeta e meio-fio). Emitida a nota de empenho 2020NE521197 no valor de R\$ 500.000,00, e foi pago R\$ 359.842,45, faltando liquidar R\$ 140.157,55. Situação: 65% de avanço físico.

CT nº 2.547.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) no município de Cordeiros/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está em fase inicial dos serviços de engenharia. Emitida a nota de empenho 2020NE521198 no valor de R\$ 500.000,00, e foi pago R\$ 2.171,65, faltando liquidar R\$ 497.828,35. Situação: 1% de avanço físico.

CT nº 2.548.00/2020: necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) no município de Ibirapitanga/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, o qual está em fase inicial dos serviços de engenharia. Emitida a nota de empenho 2020NE521199 no valor de R\$ 630.610,08, e foi pago R\$ 2.171,65, faltando liquidar R\$ 628.438,43. Situação: 1% de avanço físico.

Os contratos relativos a compra de máquinas e equipamentos – caminhões basculante, retroescavadeiras, motoniveladoras e tratores – nº 2.0061/2020, 2.0062/2020, 2.0080/2020, 2.0081/2020, 2.352.00/2020, 2.0088/2020, 2.0094/2020, 2.507.00/2020, 2.509.00/2020, 2.0126/2020, 2.0156/2020, 2.0157/2020, 2.0159/2020, 2.521.00/2020, 2.0206/2020, 2.594.00/2020 foram totalmente liquidados e pagos, estando 100% concluídos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de execução de pavimentação de ruas públicas, perfuração e instalação de poços tubulares, aquisição de máquinas, equipamentos, tubos e caixas, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local e sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 2ª/SR.

O recurso foi empenhado e as aquisições de máquinas, equipamentos e tubos foram realizadas, restando a conclusão de pagamento de empresas contratadas para a execução de serviços de pavimentação e de perfuração e instalação de poços.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81004179BA2	144	44.90.51	8.041.846,55
15.244.2217.7K66.0001	81004179BA2	144	44.90.52	10.958.153,45
TOTAL				R\$ 19.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Pavimentação	Und.	1	3.820.000,00	3.820.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Perfuração e instalação de poços tubulares	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	10.505.000,00	10.505.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	10.505.000,00	10.505.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de tubos e caixas	Und.	1	955.000,00	955.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Aquisição de tubos e caixas	Und.	1	955.000,00	955.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Administração/fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	855.000,00	855.000,00	06/07/2020	06/07/2024
Produto 1	Administração/fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	855.000,00	855.000,00	N/A	N/A
TOTAL					19.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	56.550,00
Março/2021	614.000,00

Abril/2021	6.014.760,59
Maior/2021	3.553.694,33
Junho/2021	1.826.910,66
Julho/2021	521.529,64
Agosto/2021	48.914,75
Setembro/2021	330.940,66
Outubro/2021	764.181,07
Novembro/2021	159.276,61
Dezembro/2021	758.430,19
Março/2022	420.749,62
Junho/2022	226.953,61
Setembro/2022	855.027,37
Abril/2023	542.144,55
Julho/2024	2.305.925,92
TOTAL	19.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	10.758.230,45
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	7.386.769,55
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	199.923,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	655.077,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor Presidente da CODEVASF
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO**Adriana Melo Alves**Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 10:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 05/07/2023, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4408486** e o código CRC **4ACD1510**.